



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

ESTADO DO PARANÁ

N.º .....


**L E I N.º 228**

A Câmara Municipal de Guaraci,  
Estado do Paraná, "DECRETA" e  
o Prefeito Municipal, "SANCIONA"  
a seguinte Lei:

**Art.º 1.º:-** Seja denominada a Praça situada no Distrito de  
Bontópolis, deste Município, onde se localiza a  
Igreja Católica local, para "PRAÇA MANOEL DE  
GUELI";

**Art.º 2.º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Guaraci,  
aos 12 de Setembro de 1967

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL DE GUELI**  
Secretário Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**MANOEL DE GUELI**  
Prefeito Municipal